

COMUNICADO AO MERCADO

TELLUS PROPERTIES – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 26.681.370/0001-25
Código ISIN nº BRTEPPCTF006
Código de Negociação na B3: TEPP
Tipo ANBIMA: FII Renda/Gestão Ativa
Seguimento ANBIMA: Lajes Corporativas

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com sede na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002, na cidade São Paulo, estado de São Paulo SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011 ("Antiga Administradora"), na qualidade de antiga administradora do **TELLUS PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 26.681.370/0001-25 ("Fundo"), informa aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral que a partir do dia desta data, o serviço de escrituração das cotas do Fundo passará a ser prestado pelo **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 e credenciada como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Nova Administradora"), em substituição à Antiga Administradora, conforme [Comunicado ao Mercado](#) (*link*) divulgado em 02/06/2025.

Devido ao processo de transferência, fica certo de que a Nova Administradora estará disponível para prestação de esclarecimentos aos cotistas:

- Consultas de posição;
- Transferência de titularidade de cotas fora de bolsa de valores;
- Movimentação de custódia de cotas (depositária x escritural);
- Pagamentos de eventuais eventos pendentes;
- Atualização cadastral; e
- Registro de gravames, entre outros.

Em relação às ordens de transferência de cotas (movimentação de custódia), cujo bloqueio tenha sido efetuado pela escrituradora, sem que o respectivo depósito tenha ocorrido, o referido banco repassará os bloqueios para a Nova Administradora e estes permanecerão válidos até a respectiva data de vencimento.

Vale ressaltar que a presente mudança não implicará em quaisquer alterações dos direitos conferidos às cotas, inclusive rendimentos, que serão realizados na mesma conta corrente previamente indicada por cada cotista.

Ainda, a Antiga Administradora informa que, os cotistas detentores de cotas depositadas junto à central depositária continuarão a ser atendidos normalmente, pelas suas respectivas corretoras de títulos e valores mobiliários e/ou agentes de custódia, não havendo interrupção da negociação das cotas do Fundo.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 18 de junho de 2025

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A